



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
FILHO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Decreta Recesso nas Repartições  
Públicas da Câmara Municipal e dá  
outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 08 de abril de 2023 (Sexta - Feira), em menção ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**Hari Oscar Weippert**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 08 de abril de 2023 (Sexta - Feira), em menção ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**5D856373

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº007/2023**

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | QTDE | UNIT.  | TOTAL  |
|------|------|--|------|--------|--------|
| 1    | 1    | Inscrição no Curso: RETENÇÕES - INSS E IRRF - EFDREINF E DCTFWEB | 1,00 | 550,00 | 550,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR   | VALOR FORNECEDOR | TOTAL | POR |
|--|------------------|-------|-----|
| EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 13.173.486/0001-01 | 550,00           |       |     |

Salto do Lontra, 28 de Março de 2023.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro  
**Código Identificador:**D6EDC1EB

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº458 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores de São Luiz - APSL, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Produtores de São Luiz - APSL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.218.259/0001-67, com sede na Linha São Luiz, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(um) Plantadeira adubadeira, com 5 linhas, espaçamento de 45CM, marca Fitarelli, modelo 5L, série 0393, ano 2023, patrimônio 7832, de propriedade deste Município.

**Art. 2º.** A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos equipamentos descritos no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação dos equipamentos.  
Uso dos equipamentos para fins agrícolas.  
Manter as despesas operacionais.  
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.  
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

**Art. 3º.** O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 28 de março de 2033.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francis Assis Dorigoni  
**Código Identificador:**F8E585B9

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

**OBJETO:** O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01(um) Plantadeira adubadeira, com 5 linhas, espaçamento de 45CM, marca Fitarelli, modelo 5L, série 0393, ano 2023, patrimônio 7832, de propriedade deste Município

**PARTES:** O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores de São Luiz - APSL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.218.259/0001-67, com sede na Linha São Luiz, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

**PRAZO:** 28 de março de 2023 à 28 de março de 2033.

**VALOR:** Sem ônus.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 458/2023, de 23 de março de 2023.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3790/2023 - 27.03.2023**  
 Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 048/2023 – SRH, de 24 de março de 2023, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FATIMA DA SILVA DIAS, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a ser usufruída no período de 27 de março de 2023 até 24 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2019.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2023.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3791/2023 - 27.03.2023**  
 Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 049/2023 – SRH, de 27 de março de 2023 e Aviso de Férias de 27 de março de 2023, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 8091 e ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2022 a 02.03.2023.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2023.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3792/2023 - 27.03.2023**  
 Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 200/2022 – SRH, de 28 de novembro de 2022 e Processo nº 050/2023 – SRH, de 27 de março de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3658/2022, de 1º de novembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2022 até 01.03.2023, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de abril de 2023 até 22 de abril de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2022 a 01.03.2023.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2023.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PEDRAS BRITADAS E REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE CBUQ.**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2023, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:  
**CIBSCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS EIRELI**

| Lot          | It | Produto/Serviço                                 | Marca   | Mod | Unid   | Quantid | Preço     | Preço total |
|--------------|----|---|---------|-----|--------|---------|-----------|-------------|
| s            | m  |   |         | elo | dade   | ade     |           |             |
| 1            | 3  | Concreto usina FCK 20 mpa, bombeado no local.   | PRÓPRIA | M3  | 100,00 | 480,00  | 48.000,00 |             |
| 1            | 4  | Concreto usinado FCK 25 mpa, bombeado no local. | PRÓPRIA | M3  | 70,00  | 516,00  | 36.120,00 |             |
| 1            | 5  | Concreto usinado FCK 30 mpa, bombeado no local. | PRÓPRIA | M3  | 60,00  | 542,00  | 32.520,00 |             |
| <b>TOTAL</b> |    |   |         |     |        |         |           | 116.640,00  |

**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME**

| Lot          | It | Produto/Serviço   | Marca      | Mod | Unid     | Quantid | Preço     | Preço total |
|--------------|----|---|------------|-----|----------|---------|-----------|-------------|
| s            | m  |   |            | elo | dade     | ade     |           |             |
| 1            | 1  | CAP – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, faixa C. | FAQUINELLO | T   | 130,00   | 582,50  | 75.725,00 |             |
| 1            | 2  | Emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação.            | FAQUINELLO | LTS | 2.000,00 | 6,99    | 13.980,00 |             |
| 1            | 8  | Pedra brita nº 1  | FAQUINELLO | T   | 350,00   | 69,00   | 24.150,00 |             |
| 1            | 9  | Brita graduada  | FAQUINELLO | T   | 350,00   | 69,00   | 24.150,00 |             |
| <b>TOTAL</b> |    |   |            |     |          |         |           | 138.005,00  |

**MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ZANIN LTDA**

| Lot          | It | Produto/Serviço               | Marca | Mod | Unid   | Quantid | Preço     | Preço total |
|--------------|----|-------------------------------|-------|-----|--------|---------|-----------|-------------|
| s            | m  |                               |       | elo | dade   | ade     |           |             |
| 1            | 6  | Pó de pedra (areia sintética) | MS    | T   | 550,00 | 69,00   | 24.150,00 |             |
| 1            | 7  | Pedra pedrisco nº 0           | MS    | T   | 350,00 | 69,00   | 24.150,00 |             |
| <b>TOTAL</b> |    |                               |       |     |        |         |           | 48.300,00   |

Pranchita, 28 de março de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023**  
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de abril de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, destinado ao Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**  
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 30 de março de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de abril de 2023 às 08h30min.  
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de abril de 2023.  
 Início das disputas às 09h00min do dia 11 de abril de 2023.  
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**  
**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de abril de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.  
 Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguauçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de março de 2023.  
**JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal**  
**TIAGO MARTINS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - DECRETO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023**  
 Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.  
**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 08 de abril de 2023 (Sexta - Feira), em menção ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.  
**Hari Oscar Weippert - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 06/2023**  
**EDITAL DEVOUÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Iguauçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DEVOUÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Conforme Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023, publicado na data de 09 de março de 2023, os candidatos abaixo relacionados, em razão da inclusão de novas fases para seleção do certame, bem como do acréscimo das questões de conhecimento específico, solicitaram a devolução da taxa de inscrição e não participaram do referido certame.

| INSC   | CARGO                  | NOME COMPLETO                  |
|--------|------------------------|--------------------------------|
| 197832 | CIRURGIÃO DENTISTA     | LARISSA MONIQUE FADANELLI      |
| 198837 | CONTADOR               | ANDERSON HELFENSTEIN           |
| 197317 | FISIOTERAPEUTA         | JULIANA LUZIA CEGATTO DO PRADO |
| 199674 | MÉDICO GENERALISTA 40H | AMANDA MARIANI MOCELLIN        |
| 199656 | MÉDICO GENERALISTA 40H | DAIANA KARINA PIT PAZ          |
| 199680 | MÉDICO GENERALISTA 40H | SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS     |
| 198547 | MOTORISTA              | JAIR CAMPOS DE OLIVEIRA        |
| 199562 | NUTRICIONISTA          | LETÍCIA GUAISTI ADÃO           |
| 198570 | PROFESSOR              | EVILIN APARECIDA MAJOR         |
| 198078 | PROFESSOR              | JOCIANE DE SOUZA STAVSHIS      |
| 199672 | PROFESSOR              | NELCY DE LOURDES CARRER        |
| 199493 | PROFESSOR              | RAFAELA LUIZA ALTMANN          |

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Iguauçu-PR, 28 de março de 2023.

**EVERTON MÜELLER**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO 5175/2022**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 61/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00 min (nove) horas, no dia 24 de Abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para melhorias e reparos em vias públicas do Município de Barração/PR, nas condições fixadas no presente edital, termo de referência e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
 Barração/PR, 24 de Março 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 78/2022**  
**CONTRATO: Nº 233/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP**  
**OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção de vias urbanas e estradas rurais do Município de Barração/PR. VALOR: Fica incluído no contrato o valor do aditivo de R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil com cinquenta centavos).**